



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

024

ESTADO DE MINAS GERAIS

"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.309, DE 27 DE MAIO DE 1.994

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR  
PADRÕES POPULAR 4,5 E 7 METROS PARA /  
PESSOAS CARENTES.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus repre-  
sentantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza  
Cunha, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado/  
a doar padrões popular 4,5 e 7 metros para pessoas carentes do mu-  
nicípio.

Art. 2º - Como pessoa carente, entende-se que se-  
ja aquela cuja renda bruta mensal seja igual ou inferior ao salá-  
rio mínimo vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o  
cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir /  
tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 27 de maio de 1.994

José Maria de Souza Cunha  
Prefeito Municipal